

L E I Nº 3103/86
de 28 de fevereiro de 1986

Oficializa e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município a Noite do Artista Joseense.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

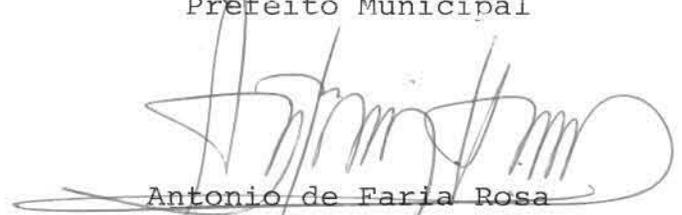
Artigo 1º - É oficializada a Noite do Artista Joseense, que fica, em decorrência, incluída no Calendário de Festas e Comemorações do Município.

Artigo 2º - A Noite do Artista Joseense - será realizada, anualmente, no mês de julho, como parte integrante das comemorações referentes ao aniversário da cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de fevereiro de 1986.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias, do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos